

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE ÓLEO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 2625/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

	DIA 10/04/2024, ÀS 15:00 HORAS VIA
DATA LIMITE PARA	PROTOCOLO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 10/04/2024, ÀS 23:59 HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@pmoleo.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pmoleo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

- 2. Aquisição de material e produtos para manutenção das piscinas municipais.Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 1.2.4 ANEXO IV MODELO D CONTRATO
- 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- **3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Óleo-SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 02.00.00- Poder Executivo;



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

02.04.00- Fundo Municipal do esporte e Lazer; 27.812.0005.2.029- Manutenção do Fundo Municipal de esporte e Lazer; 3.390.30.00- Material de consumo – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; Ficha: 154.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço		Aquisição de material e produtos para manutenção das piscinas municipais.	R\$	R\$ 46.776,25
			VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 46.776,25

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- **4.2.** A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@pmoleo.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- **4.2.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 15:00h via protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Óleo, localizada à Rua Angelo Vidotto nº 95, Cidade Óleo/SP, e, até a as 23:59h do mesmo dia se encaminhada via e-mail (licitacao@pmoleo.sp.gov.br).

4.3. DA HABILITAÇÃO

4.2.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Óleo/SP, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação via e-mail.

4.2.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- **4.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- **4.2.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver.

- **4.2.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- **4.2.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3. Qualificação Econômica-Financeira

4.2.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.2.4. Outras Comprovações

4.2.4.1 Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa,

da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Óleo, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4.2.5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

5. DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **6.2.** O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **6.3.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- **6.4.** Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.
- **6.5.** O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não
- **6.6.** comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Óleo/SP, 04 de ABRIL de 2024.

Larissa da Silva Andrade Agente de Contratação



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O Departamento de Esportes e Lazer necessita de Aquisição de material e produtos para manutenção de piscina municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a 1. Aquisição de material e produtos para manutenção das piscinas municipal, de acordo com o cronograma anual de funcionamento do conjunto aquático que recebe um grande número de pessoas semanalmente.

2.1- A contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes. O Departamento de Esportes e Lazer acredita fielmente que o ato de nadar beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina e amizade, principalmente de crianças e adolescentes que estão em processo de formação cidadã. Despertando trabalho em equipe e o espirito de competição saudável. Muito mais do que uma simples atividade de descontração e lazer, a pratica de natação deve ser considerada um instrumento de união. Sendo assim, justifica-se a presente contratação tendo em vista o lazer da população que busca nas piscinas uma diversão e atividade física, o qual oportunizará incentivo a pratica de esportes aos munícipes.

Considerando todas as vantagens que as piscinas municipal oferece, é necessária a aquisição dos itens descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA, para que a piscina tenha mais segurança e proporcione conforto e qualidade nas diversas horas de lazer que este departamento oferece.

3. DO OBJETO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1- Aquisição de material e produtos para manutenção de piscina municipal.

•		

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	CLARIFICANTE	5L produto de qualidade	UN	36
2	ALGICIDA	Manutenção 5L	UN	36
3	CLORO	10 KG. Tradicional, Granulado, hipoclorito de cálcio 65% teor ativo, balde 10kg.	UN	36
4	BARRILHA	LEVE. 2KG	UN	60
5	SULFATO DE ALUMIO	2 KG, PCT.	UN	60
6	CLORETO DE CALCIO	.DIHIDRATADO 2 KG	UN	60
7	LIMPA BORDA	1L	UN	32
8	PENEIRA	COM ARMAÇÃO METÁLICA	UN	05
9	ASPIRADOR	MODELO PROFISSIONAL, 16 RODAS	UN	02
10	ESTOJO	ESTOJO DE TESTE DE ANALISE, CLORO, PH, ALCALINIDADE.	UN	07



<u>Prefeitura Municipal de Oleo</u>

Rua:Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS 4.0

- 4.1. Os Serviços a serem executados serão acompanhados pelo Diretor de Esporte o Sr. Lucas Simões
- **4.2**. Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;
- 4.3. O Departamento de Esportes e Lazer reserva-se ao direito de convocar a licitante vencedora, conforme a necessidade do setor.
- 4.4. Dos modelos Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar modelos e os mesmos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação no caso de licitante remanescente;
- 4.5. Critérios para avaliação dos modelos Será observada a qualidade dos produtos;

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 5.0

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretária de Esportes, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, por serem considerados produtos duráveis.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS 6.0

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 10 (dez) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho. Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 10 (dez) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

7.0 FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Setor Financeiro.

8.0 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Referência, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

9.0 LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser embalados individualmente e enrolados em plástico bolha e posteriormente acondicionados em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o número do lote, do item/, tipo do material e respectivas quantidades. Será entregue no Ginásio Municipal de Esportes Vereador Miguel Luiz de Oliveira, sede do Departamento de Esportes e Lazer, RUA: DOLORES G. GARCIA, 212.

10.0 PRAZO DE VIGÊNCIA

Por um período de 01(um) meses. 10.1



Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

11.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado por portaria;
- 11.3 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto:
- 11.4 Se o produto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- 11.5 O recebimento definitivo do objeto, não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação.
- 11.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 11.7 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato dá Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.0 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO **CONTRATADO**

O fiscal do contrato o ocupante do cargo de Chefe do setor de Esportes e Lazer: LUCAS SIMÕES BERTO-CARGO: DIRETOR DE ESPORTES E LAZER, RG: 45.522.784-6 E CPF: 464.551.908-58

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O prazo de prestação de serviço da empresa ora contratada deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura Municipal todos os documentos que justifique possível impossibilidade de atendimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo.

> Prefeitura Municipal de Óleo, 28 de Março de 2024. Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Lucas Simões Berto Chefe do Departamento de Esportes e Lazer



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

1. Dados da Pessoa Jurídica:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2024

	ão Social:					
	ne Fantasia:	TD 1.6				
CNI		Telefone:				
E-m						
	ereço: aplemento:	Bairro:				
	ide/UF:	CEP:				
Clua	ide/Of.	CEF.				
Obj	eto- Aquisição de materia	l e produtos para m	anutençã	ăo de pis	cina munici	pal.
N	DESCRI O	ĮÇÃ	UND	QTD	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	Aquisição de materia atender os projetos campeonatos r Departamento de Esport município.	e as disputas de ealizadas pelo	SER	01 mes		
\mathbf{V}_{A}	ALOR TOTAL R\$	•••				
Vali	or Total por extenso R\$ dade da Proposta: 60 (ses	ssenta) dias.				
	Dados Bancários da Empeo:, nº da Agência	•	rrente nº	:		
	Dados do Representante ne responsável Legal:CPF	_				
Iden	tidade:Data:/ /2024					
		CNPJ nº				
		CARIMBO DA	A EMPR	ESA		



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu,	,RG n°	,CPF n°,residente no endereço,
bairro	,СЕР	,município de, representante legal do
proponente (e	empresa e CNPJ)	na Dispensa de Licitação nº. 007/2024 promovida pela Prefeitura
Municipal de	Uchoa, venho de	clarar que:
	, ,	erante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do artigo 7°, da Constituição Federal;
2. Tenho ciên	cia e concordo co	om os termos deste Aviso de Dispensa de Licitação;
3. Não estou i	mpedido de licita	ar e contratar com a Administração Pública do município de Uchoa;
-	-	tário servidor público da ativa do Município de Uchoa, sendo de sua dização dessa obrigação.
		ÓLEO/SP,de de 2024.

(Nome e assinatura do responsável da Pessoa Jurídica Proponente)



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS N°/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entresi celebram: de um lado, o MUNICIPIO DE ÓLEO, inscrito no CNPJ/MF sobn° 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Jordão Antonio Vidotto**, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa NOME, inscrita no CNPJ/MF n°, com sede à Endereço, n°, Bairro, Município, Estado de São Paulo, CEP, neste ato NOME, nacionalidade, doravante denominada representada pelo Senhor simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° xx/2024, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição de material e produtos para manutenção de piscina municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESCRICÕES DOS ITENS

ITEM	<u>PRODUTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	UNIDADE	OTDE
1	CLARIFICANTE	5 L – PRODUTO DE	UN	36
		QUALIDADE		
<u>2</u>	ALGICIDA	MANUTENÇÃO 5 LITROS	UN	36
<u>3</u>	CLORO	10 KG TRADICIONAL -	UN	36
		GRANULADO-HIPOCLORITO		
		DE CÁLCIO 65% TEOR ATIVO-		
		BALDE DE 10 KG		
<u>4</u>	BARRILHA	LEVE 2 KG	UN	60
<u>5</u>	SULFATO DE ALUMÍNIO	2 KG -PCT	UN	60
<u>6</u>	SULFATO DE CÁLCIO	DIHIDRATADO -2 KG	UN	60
<u>7</u>	LIMPA BORDA	1 LITRO	UN	32
<u>8</u>	PENEIRA	COM ARMAÇÃO METÁLICA	UN	05
9	ASPIRADOR	MODELO PROFISSIONAL-16	UN	02
		RODAS		
<u>10</u>	ESTOJO	ESTOJO DE TESTE DE	UN	07
		ANÁLISE, CLORO, PH,		
		ALCALINIDADE		



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.
- 3.2- A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente a**CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não excluir a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 3.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal n" 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidor, Sr. Lucas Simões Berto , notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;
- 4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da **CONTRATADA**;
- 4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.2 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 4.3 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA OUINTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1- Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.).
- 5.2- O pagamento será realizado mensalmente na conta da contratada até o 30 (trinta) dia do, mediante emissão de nota fiscal.
- 5.3 A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº xx/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (TRES) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 9.1- As despesas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.00.00- Poder Executivo
- 02.04.00- Fundo Muicipal do esporte e lazer
- 27.8120005.2.029- Manutenção do esporte e lazer
- 3.3.90.39.00– Equipamentos e material permanente

Ficha 154.

CLÁUSULA NOVA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

- 9.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 9.2 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 9.2.1 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;
- 9.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 9.3.1 Advertência:
 - 9.3.2 Multa;
 - 9.3.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.4.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.- O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.



<u>Prefeitura Municipal de Óleo</u>

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA DECIMA DO FORO DE ELEICÃO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, xx de xx de 2024.

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1	RG:
2-	RC·



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: XX/2024

OBJETO: Aquisição de material e produtos para manutenção de piscina municipal.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b**) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, ... de xx de 2024.



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto Cargo: Prefeito Municipal CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: Jordão Antônio Vidotto Cargo: Prefeito Municipal CPF: 960.433.508-15
Assinatura:
Pela contratada: Nome: Cargo: representante legal
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Jordão Antônio Vidotto Cargo: Prefeito Municipal CPF: 960.433.508-15
Assinatura:



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2024

OBJETO: Aquisição de material e produtos para manutenção de piscina municipal.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto, N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE xx DE 2024.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx

CNPJ N°: xx

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/20xx a xx/xx/202x

OBJETO: Aquisição de material e produtos para manutenção de piscina municipal.

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 202x.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura:			
A ccinatiira.			